

REQUERIMENTO N° , DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, em face do Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esporte nº 52, de 2015, aprovado em 19 de maio de 2015, que seja submetido à apreciação desta Comissão o Plano de Trabalho de Avaliação de Políticas Públicas (Resolução nº 44, de 2013) sobre o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva, em anexo.

Sala da Comissão,

Senadora **LÍDICE DA MATA**

SF/15167.90876-26


Avaliação de Políticas Públicas

(Resolução nº 44, de 2013)

Plano de Trabalho

Tema: Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva

Presidente: **Senador Romário (PSB/RJ)**

Vice-Presidente: **Senadora Fátima Bezerra (PT/RN)**

Relator: **Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)**

1. APRESENTAÇÃO

Avaliar uma política pública é investigar seus efeitos no mundo real, com o propósito de fornecer insumos para sua continuidade e eventual ampliação, para a modificação de algum aspecto de sua concepção ou execução, ou simplesmente para subsidiar a decisão por seu encerramento.

O Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei 12.343, de 2 de dezembro de 2010, tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo (até 2020) voltadas à proteção e à promoção da diversidade cultural brasileira.

As metas do plano, em número de 53, são a concretização das demandas expressas nas 275 ações do PNC e contemplam as diretrizes, estratégias e ações do plano, buscando atender os seus objetivos e desafios.

A meta 23 se refere à ampliação da rede de pontos de cultura para 15 mil pontos em funcionamento, compartilhados entre o governo federal, as unidades da federação (UF) e os municípios integrantes do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Inicialmente estruturada apenas na forma de programas¹ e, posteriormente, consolidada como política de Estado, a Política Nacional de Cultura Viva foi instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e se funda na parceria da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com a sociedade civil a fim de ampliar o acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais.

A Cultura Viva tem como ação prioritária o ponto de cultura. Os pontos funcionam como locais de recepção, articulação e disseminação de iniciativas culturais e não possuem um modelo único de atividades, nem de instalações físicas. O que os une é a transversalidade da cultura (que abrange várias temáticas), a gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, e a atuação em uma rede solidária de bens e serviços.

¹ Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania (Ministério da Cultura, Portaria nº 156, de 6 de julho de 2004); Programa Nacional de Promoção da Cidadania e da Diversidade Cultural (Ministério da Cultura, Portaria nº 118, de 30 de dezembro de 2013).

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), hoje o Cultura Viva atende com suas ações cerca de 8 milhões de pessoas e é atualmente uma das políticas culturais com maior capilaridade em razão da presença nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, além de cerca de mil municípios.

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

Como a matéria é multidisciplinar, ampla e complexa, a realização da atividade de avaliação do Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania – Cultura Viva baseará seus trabalhos na realização de audiências públicas, bem como na realização de diligências no formato de visitas técnicas, de forma que a Comissão possa obter subsídios suficientes para elaboração do Relatório Final.

Tanto nas audiências quanto nas diligências, serão ouvidos os setores públicos, dos três níveis de governo, bem como associações relacionadas à cultura. As reuniões acontecerão em Brasília e em outras cidades, de forma que o Senado possa considerar também agentes locais, tanto públicos quanto privados, que atuam na Cultura.

Paralelamente, a Consultoria Legislativa do Senado manterá diálogo com os diversos atores relacionados à cultura, fará pesquisas sobre o tema e apresentará estudos a esta Relatoria.

Conforme a Resolução nº 44, de 2013, pode ainda, a critério da Comissão, haver a requisição de informações ao Poder Executivo, ao TCU, a agências reguladoras e a organismos internacionais.

No tocante ao tópico referente às diligências técnicas realizadas em outras localidades, propomos que estas sejam realizadas em Salvador e no Rio de Janeiro, de forma que sejam contempladas diferentes regiões País, com características próprias, o que certamente agregará conhecimento importante para a elaboração do Relatório Final, também adereçando a composição da CE.

Nessas empreitadas, a CE cuidará da logística cabível, sendo necessário para o desenvolvimento dos trabalhos um grupo composto por um servidor da CE, dois consultores legislativos e um funcionário da Secretaria de Comunicação Social para fazer a cobertura jornalística do evento, bem como para assessorar os trabalhos na parte de relações públicas.

3. CRONOGRAMA

Temos hoje, em outubro de 2015, a reunião preliminar em que será apresentada esta proposta. A partir de então, caso ela seja aprovada, propomos a seguinte programação para as próximas reuniões:

Atividade	Local	Convidados
Diligência	Salvador	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades estaduais e municipais relacionadas à cultura • Associações locais relacionadas à cultura
Audiência pública	CE/Senado	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério da Cultura
Diligência	Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Autoridades estaduais e municipais relacionadas à cultura • Associações locais relacionadas à cultura
Apresentação de Relatório Preliminar		
Audiência pública	CE/Senado	<ul style="list-style-type: none"> • Associações nacionais relacionadas à cultura
Apresentação e Votação do Relatório Final		